



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a Casa do Menor São Francisco de Assis, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a Casa do Menor São Francisco de Assis de Leme, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.347.561/0001-53, no valor de até R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em 12 (doze) parcelas em conformidade com o Termo de Fomento, mediante apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos durante o ano.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2020:
categoria econômica 3350.43.00.0.01.510 – Recursos próprios

Artigo 4º - Para formalização do Termo de Fomento, a entidade deverá atender a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 com suas alterações, bem como, fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. .

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2019.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000